

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 244 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 6ª proposta apresentada pelo Município de Jaciara no valor de R\$ 19.253.793,89 (dezenove milhões duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do Estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V -O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

VII - A 6ª Proposta nº 157/2026 apresentada pelo Município de Jaciara para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	Anestesiologia	R\$ 23.715,00
0404	Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	R\$ 2.197.017,00
0406	Cirurgia Do Aparelho Circulatório	R\$ 208.084,80
0405	Cirurgia Do Aparelho Da Visão	R\$ 1.422.877,34

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0407	Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	R\$ 1.678.832,70
0409	Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	R\$ 3.421.535,17
0408	Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	R\$ 7.997.570,78
0413	Cirurgia Reparadora	R\$ 129.351,00
0301	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	R\$ 312.600,00
0209	Diagnóstico Por Endoscopia	R\$ 371.115,00
0204	Diagnóstico Por Radiologia	R\$ 213.041,40
0207	Diagnóstico Por Ressonância Magnética	R\$ 351.487,20
0206	Diagnóstico Por Tomografia	R\$ 573.543,00
0205	Diagnóstico Por Ultrasonografia	R\$ 223.477,50
0211	Métodos Diagnósticos Em Especialidades	R\$ 129.546,00
0207	Diagnóstico Por Ressonância Magnética	R\$ 351.487,20
0206	Diagnóstico Por Tomografia	R\$ 573.543,00
	VALOR TOTAL	R\$ 19.253.793,89

VIII – A Manifestação Técnica nº 02366/2026/COPASS/SES, que consta no processo SES-PRO-2026/31628 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-Grossense Nº 18 de 12 de maio de 2026, que aprova a 6ª Proposta nº 157/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Jaciara.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 6ª Proposta nº 157/2026, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Jaciara, totalizando o valor de R\$ 19.253.793,89 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0417-Anestesiologia, 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do pescoço, 0406-Cirurgia Do Aparelho Circulatório, 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0407-Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal, 0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, 0408-Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, 0413-Cirurgia Reparadora, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0209-Diagnóstico Por Endoscopia, 0204-Diagnóstico Por Radiologia, 0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética, 0206-Diagnóstico Por Tomografia, 0205-Diagnóstico Por Ultrasonografia e 0211-Métodos Diagnósticos Em Especialidades.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054
215 Dados: 2026.05.21 15:43:27
-04'00'

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT